



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 15991, de 21 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1759, de 22 de junho de 2011, que trata de cumprimento a determinação judicial em favor da inclusão do aluno **Jhonne Marinho da Silva**, aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de outubro de 2010.

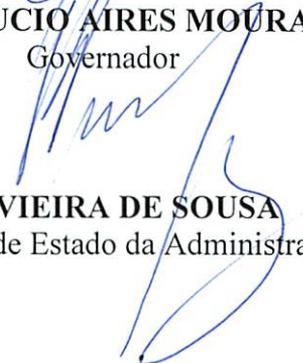
LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2010.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2011, 123º da República.


CONFUCIO AIRES MOURA
Governador


RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15991 , DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a determinação judicial – Processo n. 0011838-02-2010.8.22.0001 e, nos termos do Ofício n. 139/2011-1ª VFP, de 20 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o aluno Policial Militar constante do Anexo único a este Decreto, aprovado em concurso público regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, homologado pelo Edital n. 147/GDRH/SEAD, de 6 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1749, de 8 de junho de 2011, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Policia! Militar - Masculino**

CLASSIF.	NOME DO ALUNO	NOTA FINAL NO CURSO	RESULTADO
716°	JHONNE MARINHO DA SILVA	78,75	Aprovado